

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2606056400100032301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: SOLAR MAGAZINE LTDA

Nome Fantasia: SOLAR MAGAZINE

CPF/CNPJ: 23.708.712/0002-46

Endereço de Correspondência: Avenida Parque Norte-1 - GALPAO1 GALPAO2 GALPAO5 GALPAO6 - Número 100 - Distrito Industrial I - Maracanaú - CE - 61939-170

Telefone Institucional: (85) 3387-1650

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **21/07/2026 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

E-mail institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/tmq-aufs-une>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Maria de Fátima Oliveira da Silva - **CNPJ/CPF:** 295.531.643-15

Endereço: Rua 31 - casa 90 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-570

Telefone: (85) 99149-6589

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

A consumidora relata que, em março de 2026, adquiriu junto à reclamada um conjunto composto por uma mesa e seis cadeiras, pelo valor de R\$ 2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito

reais e oitenta centavos).

Após a montagem do produto, realizada no mesmo dia da entrega, a consumidora constatou que algumas das cadeiras recebidas possuíam cores divergentes daquelas originalmente adquiridas. Diante da irregularidade, dirigiu-se imediatamente à sede da reclamada para comunicar o ocorrido.

Em resposta, a reclamada orientou a consumidora a formalizar a reclamação por meio do aplicativo WhatsApp, informando que entraria em contato com o fornecedor e que, no prazo estimado de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias, providenciaria a substituição das cadeiras por outras nas cores corretas.

Entretanto, durante esse período, a mesa passou a apresentar defeitos estruturais, consistentes no desprendimento de tábuas da parte inferior, além de instabilidade, permanecendo excessivamente bamba. Ao buscar esclarecimentos junto à reclamada, tanto em relação aos defeitos apresentados quanto ao prazo anteriormente informado para substituição das cadeiras, a consumidora afirma que recebeu sucessivas promessas de solução e novos prazos, os quais não foram cumpridos.

Sentindo-se prejudicada, uma vez que o conjunto não pode ser utilizado adequadamente, e diante da perda de confiança na reclamada em razão da ausência de solução efetiva, a consumidora compareceu à sede deste órgão em busca de providências para a resolução do conflito.

Pedido: Diante do exposto, requer a devolução integral do valor pago pelo produto, correspondente a R\$ 2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Maracanaú/CE, 16 de Junho de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____